



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Porto Murtinho
"Unir para Crescer e Construir"

LEI Nº 854 DE 10 DE JULHO DE 1.990

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DO SÍMBOLO
DOS CARGOS DE ENCARREGADO DE SETOR
E ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 14 DA
LEI Nº 840 DE 1º DE ABRIL DE 1.990

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL; Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado o Símbolo dos Cargos de Encarregado de Setor de CAI-IV para CAI-II, alterando a Tabela II, Anexo I da Lei nº 820 de 31 de outubro de 1.989, que passa a vigorar de acordo com a Tabela I, Anexo I desta Lei.

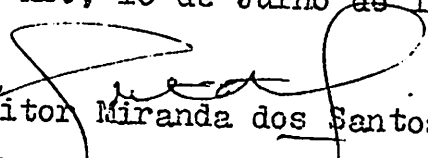
Art. 2º - Fica alterado a redação do Art. 14 da Lei nº 840 de 1º de abril de 1.990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 - A Secretaria de Infra-Estrutura compreende as seguintes Divisões:

- a. Divisão de Obras, Transporte e Controle Urbanístico;
- b. Divisão de Manutenção;
- c. Divisão de Serviços Urbanos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Julho de 1.990.

Porto Murtinho-MS., 10 de Julho de 1.990.


Heitor Miranda dos Santos
Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELA

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO

QUANTITATIVO DOS CARGOS CRIADOS (Art. 5º)

GRUPO II - ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA (CAI)

SÍMBOLO	C A R G O S	Nº DE CARGOS
CAI-I	SECRETÁRIO DA U.M.C.	01
CAI-I	SECRETÁRIO DA J.S.M	01
CAI-I	SUPERVISOR DE CONVÊNIO	01
CAI-I	SECRETÁRIO I	02
CAI-I	ASSISTENTE TÉCNICO	04
CAI-I	MESTRE DE BANDA	01
CAI-II	SECRETÁRIO II	01
CAI-II	ENCARREGADO DE SETOR	04
CAI-III	SECRETÁRIO III	04
CAI-IV	SECRETÁRIO IV	04

15.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

"Unir para Crescer e Construir"

A N E X O - I

GRUPOS I e II: DIREÇÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR - D.A.S. - 1.990.

A G O S T O

S	LO	VENCIMENTOS Cr\$	PORCENTAGENS	REPRESENTAÇÃO S/ SALÁRIO	TOTAL
PLDS-1		27.500,00	70%	19.250,00	46.750,00
PLDS-1		25.000,00	70%	17.500,00	42.500,00
PLDS-2		25.000,00	70%	17 500,00	42.500,00

115:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Porto Murtinho
"Unir para Crescer e Construir"

A N E X O - II

TABELA II GRUPOS III E IV DOS VENCIMENTOS - GRUPOS EFETIVOS PERMANENTES - A G O S T O / 90

REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL
01	Cr\$. 5.913,71
02	6.209,40
03	6.706,15
04	7.242,64
05	7.966,90
06	8.763,59
07	9.815,22
08	10.993,04
09	12.312,21
10	12.927,82
11	13.574,21
12	14.252,92
13	14.965,57
14	15.863,50
15	16.815,31
16	17.824,23
17	19.071,92
18	20.406,96
19	21.835,44
20	23.363,92
21	24.999,39
22	26.249,35
23	27.561,81
24	28.939,90
25	30.676,29
26	32.516,86
27	34.467,87
28	36.880,62
29	39.462,26

ANEXO - I TABELA - I

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO

VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

"REFERÊNCIA"	VENCIMENTO MENSAL ACOSTO	
01	5.913,71	
02	6.209,40	
03	6.706,15	
04	7.242,64	
05	7.966,90	
06	8.763,59	
07	9.815,22	
08 08	10.993,04	
09	12.312,21	
10	12.927,32	
11	13.574,21	
12	14.252,92	
13	14.965,57	
14	15.863,50	
15	16.815,31	
16	17.824,23	
17	19.071,92	
18	20.406,96	
19	21.835,44	
20	23.363,92	
21	24.999,39	
22	26.249,35	
23	27.561,81	
24	28.939,90	
25	30.676,29	
26	32.516,86	
27	34.467,87	
28	36.880,62	
29	39.462,26	

ANEXO II - TABELA - I -
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
VENCIMENTOS DOS CARGOS COMMISSIONADOS

SÍMBOLO	VENCIMENTO	PORCENTAGENS	REPRESENTAÇÃO SOBRE VENCIMENTOS	T O T A L
DAS - I	•	•	•	•
DAS - II	33.000,00	70%	21.000,00	54.000,00
DAS - III	25.000,00	60%	15.000,00	40.000,00
DAS - IV	20.833,33	50%	10.416,67	31.250,00
CAI - I	17.361,10	45%	7.812,50	25.173,60
CAI - II	14.467,90	35%	5.063,65	19.531,23
CAI - III	12.056,31	25%	3.014,08	15.070,39
CAI - IV	10.046,92	15%	1.507,04	11.553,96

• OBS: Fixado pela Câmara Municipal, através de Decreto Legislativo.

